



ANDRADE, GOUVEIA & MELO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME:	
EST. CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	RG:
END:	
CIDADE/UF:	CEP:
CEL: ()	TEL: ()
E-MAIL:	

OUTORGADOS:

PEDRO ARNALDO SANTOS DE ANDRADE, GABRIELY GOUVEIA COSTA MELO e LARISSA OLIVEIRA DE MELO RIBEIRO, legalmente inscritos na OAB sob os respectivos n.ºs 13.534, 11.137, 13.205, todos do escritório jurídico **ANDRADE, GOUVEIA & MELO Advogados Associados**, com endereço na Av. Menino Marcelo, nº 9350, Empresarial Humberto Lobo, Sala 302, Serraria, Maceió – AL – CEP 57.046-000.

PODERES: O(A) OUTORGANTE acima qualificado(a) nomeia e constitui seus advogados, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, para em juízo, em qualquer instância ou tribunal, representá-lo(a), em especial para promover o cumprimento de sentença da Ação Coletiva nº 0007441-91.2006.8.02.0001, em trâmite perante a 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública, a qual busca do pagamento da bolsa de estudos dos policiais que foram convocados pelo Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 26 de abril de 2002, para participar do Curso de Formação Policial, em valor proporcional à duração do referido curso, percebidos pelos filiados do SINDPOL/AL, incluindo ainda, pedido para recebimento de diferenças pretéritas, quando do trânsito em julgado a favor do(a) Outorgante, seguindo o processo até o final, usando os recursos legais, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

OUTORGANTE

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

I. Objeto:

O objeto do presente contrato consiste no cumprimento da sentença da Ação Coletiva nº 0007441-91.2006.8.02.0001, em trâmite perante a 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública, a qual busca do pagamento da bolsa de estudos dos policiais que foram convocados pelo Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 26 de abril de 2002, para participar do Curso de Formação Policial, em valor proporcional à duração do referido curso, percebidos pelos filiados do SINDPOL/AL.



ANDRADE, GOUVEIA & MELO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

II. Preço:

Concomitante aos poderes acima outorgados, o(a) Outorgante concorda em pagar aos advogados Contratados, honorários correspondentes a 10% (dez por cento) do total bruto provenientes do processamento judicial, com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução.

O(A) Contratante autoriza o recebimento dos honorários através de destaque a ser efetuado diretamente sobre o precatório/RPV a que faz *jus* dos valores devidos por força deste contrato.

III. Das Obrigações:

Os serviços advocatícios compreendem as providências judiciais e extrajudiciais indispensáveis à tutela da demanda e/ou da defesa do cliente, na esfera judicial, cabendo ao Contratado, dentro dos limites dos princípios da ética, da moralidade e dos bons costumes aplicar todo o zelo e diligência e os recursos adequados, não se obrigando ao resultado, em prol dos direitos que patrocinar, reservando sempre ao cliente a decisão que lhe interessar.

Havendo desistência ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual (10% - dez por cento), neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.

IV. Do foro:

As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió-AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2021.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 –

CPF n.º

2 –

CPF n.º